



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA – S.P.**

SENHOR EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba Gabinete do Prefeito
26 MAR 2021
Nome legível: <u>Sobrinho da Silva</u>

Ofício n.º 54/SINSERI/2021

Assunto – Censo Demográfico 2021 - IBGE

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua Presidente infra-assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o que segue:

A entidade sindical Requerente, regularmente inscrita junto a Receita Federal, assim como, perante o Ministério do Trabalho e Emprego, é a única e legítima representante dos servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba, nos termos o artigo 8.º da Constituição Federal.

O Censo Demográfico do IBGE, de responsabilidade do Governo Federal, previsto para ocorrer em 2021 com orçamento de R\$ 2 bilhões, sofreu corte de R\$ 1,76 bilhão, segundo parecer final apresentado pelo relator-geral da Comissão Mista Orçamentária (CMO) do Congresso Nacional. Referida decisão é extremamente preocupante para o país.

Trazemos aqui breve histórico. O primeiro Censo Demográfico brasileiro foi feito em 1872 e, desde 1920, tem sido realizado decenalmente, nos anos terminados em zero, com três exceções: não foi realizado em 1930 devido à Revolução; foi adiado de 1990 para 1991 no governo Collor; e, finalmente, foi novamente adiado em 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Mais recentemente, a periodicidade decenal foi estabelecida pela Lei n.º 8.184/91, que dispõe sobre a realização dos Censos Demográficos, no mínimo, a cada 10 anos, pela importância para a Federação.

Os dados de população do Censo são utilizados como base para os **repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)** entre outras transferências da União para estados e municípios, com impacto significativo.

A última contagem populacional foi realizada no Censo Demográfico de 2010, o que nos coloca distantes 11 anos desta contagem. A defasagem afeta a qualidade das projeções populacionais para os entes federados e das estimativas da população dos municípios. Essa incerteza favoreceu a promulgação da Lei Federal n.º 165/2019, que congelou os coeficientes do FPM nos valores de 2018 até a realização do Censo, com a expectativa de que ele ocorresse em 2020.

Um novo e iminente adiamento para 2022 aumentaria o risco de sua realização, por se tratar de um período em que as restrições orçamentárias serão ainda maiores do que em 2021. Vale lembrar aqui a Lei Federal n.º 173/20 que suspende direitos dos servidores públicos.

Além de ser um instrumento fundamental para o pacto federativo e a calibragem da democracia representativa, a contagem da população permite a determinação dos públicos-alvo de todas as políticas públicas nos âmbitos federal, estadual e municipal. Para destacar o caso mais em evidência, o da pandemia, o Censo Demográfico permitirá detalhar a população em risco (por idade e sexo) para campanhas de vacinação, destacando as condições de infraestrutura domiciliar e arranjos domiciliares que favorecem maior ou menor difusão do contágio.

As condições de superação e recuperação no período pós-pandêmico poderão ser balizadas por estes dados. O mesmo tipo de pensamento é válido para as áreas de educação, com o cálculo das taxas de cobertura, assim como para a política de transferência de renda, como o Bolsa Família e auxílios emergenciais. Também os dados de ocupação, que incluem os setores formal e informal da economia, viabilizarão a elaboração de planos de desenvolvimento local, planos plurianuais municipais, planos diretores, entre outras atividades de mitigação da pobreza e formulação de políticas de emprego.

O IBGE está, desde 2020, se preparando para realizar o Censo Demográfico diante das adversidades relativas à pandemia, inovando no aprimoramento das formas de trabalhar. O IBGE se baseia em três pilares, para realizar o Censo.

O primeiro pilar privilegia saúde e segurança.

O segundo pilar busca um modelo misto e geral de coleta.





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Por fim, o terceiro pilar associa-se ao uso de tecnologias de fronteira na operação censitária, que garantem o monitoramento e a supervisão da cobertura, por intermédio de painéis eletrônicos, que avaliam a operação em tempo real.

A defesa do Censo Demográfico, além de um papel de toda a sociedade, também deve ser defendido pelos entes federativos, os quais recebem os recursos oriundos do Governo Federal. O Censo Demográfico deve ocorrer neste ano de 2021, mesmo durante a pandemia. Como aludido anteriormente todos os cuidados serão adotados pelo IBGE.

Sem o Censo em 2021, as ações governamentais pós-pandemia serão fragilizadas pela ausência das informações que alicerçam as políticas públicas com impactos no território brasileiro, particularmente em seus municípios.

Lembrando que os dados que o IBGE possui hoje que norteiam o repasse de verbas federais, foi realizado em 2010, sendo que, após passados onze anos, muitas informações, dados demográficos e populacional já não retratam a realidade de hoje.

O Governo Federal procederá, caso não seja feito o Censo em 2021, a distribuição do repasse de verbas aos estados e municípios em valores inferiores ao realmente devido, prejudicando os entes federados que reverterem essas verbas a população através das políticas públicas e, por conseguinte, beneficiando o funcionalismo.

Diversas entidades e órgãos emitiram notas contrárias a redução dos valores a serem repassados pelo Governo Federal, é o nosso papel buscar a manutenção dos valores visando preservar os recursos para garantir a realização do Censo Demográfico de 2021.

Vale ressaltar que os dados do Censo Demográfico são a base para a transferência dos recursos do Fundo de Participação de Estados e Municípios, para a administração do Bolsa Família e para todas as políticas de educação, saúde e transferência de renda do governo federal, estados e municípios.

O Censo traz confiabilidade para as pesquisas amostrais de emprego, saúde e educação do IBGE e outras entidades públicas e privadas.

Vossa Excelência integra o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, na qualidade de Vice-Presidente, podendo levar aos demais municípios esse tema de extrema importância com relevância social e, até solicitar apoio aos municípios que integram o Consórcio.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Assim sendo, *permissa vênia magna* de Vossa Excelência, na condição de entidade de classe do município de Itaquaquecetuba, preocupados com os rumos delineados pelo Governo Federal, que prejudicam diretamente os serviços públicos oferecidos pelos entes federados, assim como, funcionalismo, trazemos nossa indignação e solicitação de apoio deste Nobre Prefeito e Vice-Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, para buscar a preservação dos recursos necessários a realização do Censo Demográfico 2021.

Termos em que,
P. Deferimento

Itaquaquecetuba, 25 de março de 2021

Sindicato Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba
Clícia Mara Silva Damaceno
Presidente